SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO RIO GRANDE DO NORTE
FEMURN
FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN

Rio Grande do Norte , 03 de Outubro de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte • ANO IV | Nº 0750

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168/2012, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor EXPEDITO TEODOZIO FELIX, ocupante do Cargo de motorista 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de ALEXANDRIA/RN, no dia 06 de outubro de 2012, com o objetivo de conduzir ônibus com pacientes para realizar exames na Clinica CIELO em Alexandria/RN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:390B4B45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169/2012, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor FRANCISCO IRAN SOUZA DA SILVA, ocupante do Cargo de motorista 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de NATAL/RN, no dia 03 de outubro de 2012, com o objetivo de levar pacientes para realizar consultas e exames em Natal/RN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:248526C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170/2012, DE 02 DE OUTUBRO DE 2012.

especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Angicos/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 349/2012, de 10/05/2012.

RESOLVE:

Conceder ao Servidor FRANCISCO CANINDE DA SILVA, ocupante do Cargo de motorista 01 (uma) diária para custear despesas com alimentação, durante seu deslocamento à cidade de ASSU/RN, no dia 06 de outubro de 2012, com o objetivo de conduzir veiculo com pacientes para exames de Hemodiálise em Assu/RN.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA SILVA PESSOA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Maxsuel Nunes
Código Identificador:29BA0926

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pelo presente termo, a Comissão de Licitação do Município de APODI, através da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APODI torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o processo licitatório nº 069/2012 que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para Contratação de empresa civil com a finalidade especifica para execução dos serviços de Restauração e Ampliação da Unidade Básica de Saúde - UBS da Comunidade do Sítio Arção, Zona Rural deste município, conforme projeto básico em anexo, constante do sub-item 1.1.1. do presente edital. Foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o processo licitatório nº 069/2012 e ADJUDICO à(s) proponente(s), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, o seu objeto. Publique-se. Ao departamento competente para as providências de costume.

APODI - RN, 01 de Outubro de 2012.

Expediente:
Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

Diretoria 2011/2013

Presidente: João Batista Gomes Gonçalves - Brejinho
1° Vice – Presidente -
2° Vice – Presidente -
3° Vice - Presidente -
4° Vice – Presidente -
5° Vice – Presidente -
1° Secretário: Miguel Rodrigues Teixeira - São Miguel do Gostoso
2° Secretário: Salomão Gurgel Pinheiro - Janduís
1° Tesoureiro: Francisco de Assis da Silva - Santana do Matos
2° Tesoureiro:

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:84F9A118

GABINETE CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) TIAGO SANTIAGO DE SOUSA LOPES, referente à Prestação de serviços especializados em caráter emergencial, na área da saúde, como médico, para atender as necessidades da Equipe da Saúde da Família - PSF do Centro, pelo período de 19/09/12 a 31/12/12.
RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). ANTONIO FRANCISCO DE OLIVEIRA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

APODI - RN, 19 de Setembro de 2012.

MARIA GORETI DA SILVEIRA PINTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:D0B7E95C

GABINETE CIVIL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20120626

CONTRATO Nº...: 20120626
ORIGEM...: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 19090006.
CONTRATANTE...: PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI.
CONTRATADA(O)...: TIAGO SANTIAGO DE SOUSA LOPES.
OBJETO...: Prestação de serviços especializados em caráter emergencial, na área da saúde, como médico, para atender as necessidades da Equipe da Saúde da Família - PSF do Centro, pelo período de 19/09/12 a 31/12/12.
VALOR TOTAL...: R$ 26.640,00 (vinte e seis mil seiscentos e quarenta reais).
PROGRAMA DE TRABALHO...: Exercício 2012 Atividade 0302.103010021.2.095 Manutenção de Ações Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.36.00 OUTROS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA, Subelemento 3.3.90.36.09, no valor de R$ 26.640,00.
VIGÊNCIA...: 19 de Setembro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012.

DATA DA ASSINATURA...: 19 de Setembro de 2012.

Publicado por:
Francisco Joellyton da Silva Góis
Código Identificador:BFBE8ADF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de CARAÚBAS, através da(o) CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS por intermédio do(a) Pregoeiro(a), torna público que às 09:00 horas do dia 17 de Outubro de 2012, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, tipo menor preço, para Contratação de emissora de rádio, na cidade de Caraúbas/RN para transmissão radiofônica de todas as Sessões Ordinárias, no horário compreendido entre as 16 e 18 horas, normalmente as quintas-feiras, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação da CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, na PRAÇA SÃO SEBASTIÃO Nº 452, CENTRO - CARAÚBAS/RN, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente.

CARAÚBAS - RN, 02 de Outubro de 2012

DEBORA LIMA DE SOUSA
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:B97DA001

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA – CONVITE N°. 025/2012 PROCESSO N°. 00622/2012

FRANCISCO ALCIVAN VIANA, Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas-RN, na forma da Lei, HOMOLOGO e ADJUDICO o objeto da CONVITE nº. 025/2012, cujo finalidade é a Locação de máquinas tipo: 02 (duas) caçambas basculantes, 01 (uma) Pá mecânica/enchedeira e 01 (uma) retro escavadeira para atender deficiência e necessidades do Município no período compreendido de agosto a dezembro de 2012, a empresa TERRAMAQ - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J n°. 07.576.298/0001-21, com sede na Av. Abel Coelho, 46, Abolição II, Mossoró - RN, em 28 de agosto de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:11276012

SEC. MUNIC. DE INFRA-ESTRUT. E SERV. PÚBLICO
EXTRATO DE CONTRATO N°. 20120303 PROCESSO N°. 00622/2012 – CONVITE N°. 025/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caraúbas – C.N.P.J n°. 08.349.102/0001-29, com sede na praça Reinaldo Pimenta, n°. 104, centro, Caraúbas – RN. CONTRATADO: TERRAMAQ - LOCAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA – C.N.P.J n°. 07.576.298/0001-21, com sede na Av. Abel Coelho, 46, Abolição II, Mossoró - RN. OBJETO: Locação de máquinas tipo: 02 (duas) caçambas basculantes, 01 (uma) Pá mecânica/enchedeira e 01 (uma) retro escavadeira para atender deficiência e necessidades do Município no período compreendido de agosto a dezembro de 2012. VALOR: R$ 73.320,00 (Setenta e três mil duzentos e vinte reais). DOTAÇÃO: OGM – Orçamento Geral do Município. VIGÊNCIA: de 28 de agosto a 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n°. 8.666/93 e alterações posteriores. Caraúbas/RN, em 28 de agosto de 2012.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:58ED7237

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 977, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Ementa: Denomina logradouro que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominado de Rua "**FRANCISCA DAS CHGAS GURGEL DE AMORIM"** um **logradouro público municipal** situado no **Bairro Aeroporto**.
Parágrafo único: A denominação a qual trata o caput deste artigo é feita em homenagem a Senhora **FRANCISCA DAS CHAGAS GURGEL DE AMORIM**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrario.

Palácio ***"Jonas Gurgel"*** Gabinete do ***Prefeito Municipal***, Em Caraúbas (RN), **18** de **setembro** de **2012**; 144 Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em **18** de **setembro** de **2012** e no **Diário Oficial Eletrônico - DOE,** em ____/____/2012. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:216A129C

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 978, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Ementa: Denomina logradouro que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominado de Rua "**ISMAR FERNANDES DE OLIVEIRA"** um **logradouro público municipal** situado no **Bairro Dr Sebastião Maltez, zona Urbana deste Municipio**.
Parágrafo único: A denominação a qual trata o caput deste artigo é feita em homenagem ao Senhor **ISMAR FERNANDES DE OLIVEIRA**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio ***"Jonas Gurgel"*** Gabinete do ***Prefeito Municipal***, Em Caraúbas (RN), **18** de **setembro** de **2012**; 144 Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em **18** de **setembro** de **2012** e no **Diário Oficial Eletrônico - DOE,** em ____/____/2012. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:DE8200A9

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 979, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Ementa: Denomina logradouro que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominado de Rua "**JAIME FERNANDES DE OLIVEIRA"** um **logradouro público municipal** situado no **Bairro Dr Sebastião Maltez, zona Urbana deste Municipio**.
Parágrafo único: A denominação a qual trata o caput deste artigo é feita em homenagem ao Senhor **JAIME FERNANDES DE OLIVEIRA**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio ***"Jonas Gurgel"*** Gabinete do ***Prefeito Municipal***, Em Caraúbas (RN), **18** de **setembro** de **2012**; 144 Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em **18** de **setembro** de **2012** e no **Diário Oficial Eletrônico - DOE,** em ____/____/2012. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:6A29CB2D

SECRETARIA DE GOVERNO
LEI ORDINÁRIA Nº 980, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012.

Ementa: Denomina logradouro que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas obrigações Constitucionais e legais,

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Caraúbas que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica denominado de Rua "**HÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA"** um **logradouro público municipal** situado no **Bairro Dr Sebastião Maltez, zona Urbana deste Municipio**.
Parágrafo único: A denominação a qual trata o caput deste artigo é feita em homenagem ao Senhor **HÉLIO FERNANDES DE OLIVEIRA**
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Palácio ***"Jonas Gurgel"*** Gabinete do ***Prefeito Municipal***, Em Caraúbas (RN), **18** de **setembro** de **2012**; 144 Anos de Emancipação Política.

FRANCISCO ALCIVAN VIANA
Prefeito Municipal

Certidão de Publicação
Certifico para os devidos fins de direito, que a presente Lei foi publicada no Quadro de Aviso da Prefeitura de Caraúbas, em **18** de **setembro** de **2012** e no **Diário Oficial Eletrônico - DOE,** em ____/____/2012. O referido é verdade e dou fé.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:729AFD8D

SECRETARIA DE GOVERNO
PORTARIA Nº 353/GAB

SUMULA: Dispõe sobre a exoneração do ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretora de Setor de Escola do Município de Caraúbas e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 27, Inciso III, da Lei Orgânica do Município - LOM, com redação dada pela Emenda Orgânica nº 3/99, e em conformidade com a Lei Ordinária nº 833/2007 – Reengenharia e Organização Administrativa Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o Sr. **JOÃO GOMES**, **JOÃO GOMES FILHO**, brasileiro, casado, radialista, inscrita no CPF sob o nº 009.042.594-47, RG nº 2773186 SSP-RN, para ocupar o cargo de provimento em comissão, na forma da Lei, de livre nomeação e exoneração, de **Vice Diretor de Escola (Josué de Oliveira),** nível **CC-V**, constante do Anexo III da Lei de Organização Administrativa Municipal.

Parágrafo Único – Torna sem efeito a nomeação através da Portaria nº 220/2012.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário**, retroagindo seus efeitos a 30 de agosto de 2012**.

Palácio Jonas Gurgel, Gabinete do Prefeito, Em **25** de **setembro** de **2012.**

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Publicado por:
Michel Aparecido Fernandes
Código Identificador:F7BFA09C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO CORA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Cerro Corá/RN - Prefeitura Municipal, CNPJ nº 08.173.502/0001-26. CONTRATADO: BRUNA DANIELLE COELHO PEREIRA, CPF nº 061.390.634-93. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de prestação de serviços técnicos profissionais especializados em Fisioterapia à Prefeitura Municipal de Cerro Corá/RN, celebrado em 02 de janeiro de 2012, tudo de acordo com o Processo 015/2012 referente à Inexigibilidade de Licitação 007/2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2012. SIGNATÁRIOS: RAIMUNDO MARCELINO BORGES – pelo Contratante, e BRUNA DANIELLE COELHO PEREIRA – pelo Contratado.

Cerro Cora/RN, 28 de setembro de 2012.

RAIMUNDO MARCELINO BORGES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janio França da Silva
Código Identificador:30F17150

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA № 085/2012 - GAB - PREFEITO

O Prefeito do Município de Florânia, RN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as informações da possível falta de funcionamento do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o Conselho Tutelar é órgão autônomo fiscalizado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Resolve:

Art. 1º. Oficiar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a fim de averiguar as informações da possível falta de funcionamento do Conselho Tutelar.

Art. 2º. Na existência de indícios de responsabilidade de algum Servidor Público Municipal (Conselheiro Tutelar) que seja aberto Processo Administrativo Disciplinar para apurar a responsabilidade.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia
Aos 02 de outubro de 2012.

SINVAL SALOMÃO ALVES DE MEDEIROS
Prefeito do Município

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2C57D6F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 124 / 2012

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GALINHOS,** no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear o Sr. **JOSÉ RIBAMAR DO NASCIMENTO**, para o cargo de CC2 – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, do quadro da Fundação Municipal Galinhense de Cultura – FUMGAC, destaPrefeitura.

Registre-se e Publique-se.

Galinhos (RN), 01 de outubro de 2012.

ELIETE FREIRE DE OLIVEIRA MACIEL
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alfredo Antônio de França Filho
Código Identificador:E5683816

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: ***CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL.*** **CONSIDERANDO** o parecer da Comissão Permanente de licitação, presente nesse processo, **AUTORIZO** A Dispensa de licitação, para **CONTRATAÇÃO DIRETA DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL LABORATORIAL,** através da empresa BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, CNPJ.: 07.936.090/0001-76, no valor global de R$ 6.659,35 (Seis mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e trinta e cinco centavos), por ter ofertado o melhor preço entre as empresas pesquisadas, como também, se enquadrado em todos os requisitos legais.

IPUEIRA/RN, 28 de setembro de 2012.

CONCESSA ARAÚJO MACEDO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:99EB4D37

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2012

Carta Convite nº. 003/2012 – PMI / Processo Administrativo nº. 010/2012
CONTRATANTE: Município de Ipueira/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** 1º. Termo Aditivo que visa ao aumento do valor do Contrato Administrativo nº. 017/2012 cujo valor era de **R$ 49.750,00 (Quarenta e nove mil, setecentos e cinqüenta reais)**, passará a vigorar com o valor de **R$ 58.750,00 (Cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta reais)**. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, PALCOS E AFINS PARA USO NAS FESTAS POPULARES E EVENTOS EM GERAL DO MUNICÍPIO DE IPUEIRA-RN; VIGÊNCIA**: do dia 15 de fevereiro de 2012 até o dia 31 de dezembro de 2012; **CONTRATADA**: WILLAMES PEREIRA DE AZEVEDO**;**

CONCESSA ARAÚJO MACEDO
Prefeita.

Publicado por:
Wilson Rodrigo Bezerra Ribeiro
Código Identificador:02997638

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
05_ANEXO_XXII_RREO 4º BIMESTRE/2012

ANEXO22 Relatorio Resumido da Execução Orçamentaria	Poder/Órgão: PREFMUNPARAZNHO
	Bimestre de Referência: 042012

LRF, Art 48 - Anexo XXII - RREO		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita		14.787.700,00
Previsão Atualizada da Receita		14787700
Receitas Realizadas	3002866,43	13558989,07
Saldo de Exercicio Anterior	0	0
Déficit Orçamentário	0	0
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA	Até o Bimestre	No Bimestre
Dotação Inicial		13150000
Doatação Atualizada		16492000
Despesas Empenhadas	2032641,42	11818569,92
Despesas Liquidadas	2827829,44	9603965,87
Superávit Orçamentário	175036,99	3955023,2
DEPSESA POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre	No Bimestre
Despesa Empenhada	2032641,42	11818569,92
Despesa Liquidada	2827829,44	9603965,87
RECEITA CORRENTE LIQUIDA		Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida		0
RECEITA/DEPSESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social		
Receita Previdenciárias (I)	0	0
Despesas Previdenciárias (II)	0	0
Resultado Previdenciário (I -II)	0	0

RESULTADO NOMINAL E PRIMARIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal	0	0	0
Resultado Primário	0	0	0

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo
PORPODEREMNSTÉROPÚBLCO	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0	0	0	0
Poder Executivo	0	0	0	0
Poder Legislativo	0	0	0	0
Poder Judiciário	0	0	0	0
Ministério Público	0	0	0	0
TOTAL	0	0	0	0

DESPESA COM MANUTENÇÃO E DESNVOLVIEMNTO DO ENSINO	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no	% Aplicado até o
		Exercício	bimestre
Minimo Anual dos Impostos na Manutenção do Ensino - MDE	2003312,28	25% / 18%	20,82
Minimo Anual de 60% das Despesas com MDE no Ensino Fundamental	1565303,61	60%	89,05
Minimo Anual de 60% do FUNDEF na Remuneraçãi dos Professores do Ensino Fundamental	0	60%	0

RECEITA DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Operação de Crédito	0	0
Despesa de capital Liquida	0	0

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício de Referência	10º Exercicio	20º Exercicio
Regime Próprio de Previdência Social			
Repasse da Contribuição Patronal(III)	0	0	0
Receitas Previdênciárias (IV)	0	0	0
Despesas Previdênciárias (V)	0	0	0
Resultado Previdênciárias (IV-V)	0	0	0
Repasse Recebido para Cobertura de Déficit do RPPS(VI)	0	0	0

RECEITA DA ALINAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Reralizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativo	0	0
Aplicação dos Recursos da Alenação de Ativos	0	0

DESPESA COM AÇÕE E SERVIÇOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Minimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Própias com ações e Serviços de Saúde	0	0	0,00
DESPESA DE CARATER CONTINUADO DERIVADO DE PPS	VALOR APURADO NO EXERCÍCO CORRENTE		
Total das Despesas/RCL %:			

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:2BB866F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 710/2012 - GP.

Decreta Feriado Municipal no âmbito do município de Janduís, quarta feira, 03 de outubro de 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso IV, c/c do Art. 85 da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 8.913 de 06 de dezembro de 2006, que "Declara Feriado Estadual o Dia 03 de Outubro, Dia Estadual à Memória dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú".

DECRETA:

Art. 1° Feriado Municipal o dia 03 de Outubro, para culto Público e Oficial dos Protomártires de Uruaçu e Cunhaú.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janduís, 1º de outubro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:F0AEA2F2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°. 711/2012 - GP.

Decreta Feriado Municipal o dia 05 de novembro de 2012, segunda feira, dia pós-festa da Padroeira do lugar, Santa Teresinha, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUIS, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Art. 49, Inciso IV, c/c do Art. 85 da Lei Orgânica do Município e,
CONSIDERANDO que a comunidade religiosa e o município de Janduís têm em seu calendário cívico-sócio-religioso a data que comtempla **Santa Teresinha**, como sua padroeira, em data móvel, durante o mês de outubro;

CONSIREANDO que em 2012, a festa sócio-religiosa em homenagem à **Santa Teresinha**, ocorrerá no período de 26 de outubro a 04 de novembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1° Feriado Municipal o dia 05 de novembro, segunda feira, dia pós-festa de **Santa Teresinha**, Padroeira de Janduís.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Janduís, 1º de outubro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:F02A8C6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **ANTONIA MATIAS DE SOUZA** pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **licença especial,** a servidora **ANTONIA MATIAS DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 00072, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Jardim Escola Municipal "Tia Alice", por um período de 03 (três) meses, a partir de 24 de setembro a 24 dezembro de 2012, período aquisitivo 04/02/1996 à 04/02/2006.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 21 de setembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:61D3411E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do art. 46 da Lei Municipal nº 408 de 12 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **LEDA MARIA DE ALMEIDA VÉRAS,** solicitando a concessão de licença prêmio, respaldado no inciso III da referida Lei.
RESOLVE:
Art.1º Conceder **licença prêmio** a servidora **LEDA MARIA DE ALMEIDA VÉRAS**, Professora, matrícula 000143, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, Escola Municipal Prof. Aluízio Gurgel, por um período de 03 meses, a partir de 24 de setembro a 24 de dezembro de 2012, período aquisitivo 31/05/2001 a 31/05/2006.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 24 de setembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:C8565BAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **EXONERAR,** a pedido, o Senhor **KARLMARX GOMES BEZERRA** do Cargo em Comissão de Secretario Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – Símbolo CC1 – SEMTHAS, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 25 de setembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:311230C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.1º **NOMEAR** a Senhora **ANTONIA LISMAR GOMES DA NÓBREGA GURGEL,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social – Símbolo CC1 – SEMTHAS, Lei nº. 381/2010, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís.
Em 25 de setembro de 2012.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:B58680C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2012-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JANDUÍS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49**, **Inciso I**, Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Requerimento da servidora **EIDTE DE SOUZA** pleiteando a concessão de licença especial;

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

RESOLVE:

Art.1º Conceder **licença especial,** a servidora **EIDTE DE SOUZA**, Atendente de Enfermagem, matrícula 000305, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico - Centro de Saúde - Dr. Onézimo Maia, por um período de 03 (três) meses, a partir de 01 de outubro a 31 dezembro de 2012, período aquisitivo 01/10/1984 à 01/10/1994.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís
Em 28 de setembro de 2012.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

SALOMÃO GURGEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Jesus da Silva
Código Identificador:F3F9656C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 33, da Lei nº 593 de 22 de junho de 1994 - **Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte** e tendo em vista o que consta do Requerimento datado de 28 de setembro de 2012,

R E S O L V E declarar a vacância do cargo público de Motorista, a pedido do servidor **ADRIANO CARLOS DE OLIVEIRA TRINDADE**, matrícula **01040**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em virtude da posse do servidor no cargo de **Agente de Segurança Penitenciária do Estado da Paraíba**, nos termos do art. 32, inciso VII, da Lei Municipal 593/1994 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Solar Padre Justino, em Jardim do Seridó/RN, 28 de setembro de 2012, 124º da República.

Pe. JOCIMAR DANTAS DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Francisco Paulo de Azevedo
Código Identificador:4B72365A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Portaria nº: **258/2012**
O(A) PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES/RN no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.
RESOLVE
Art. 1º - Conceder ao Servidor ALUISIO PEDRO DA SILVA ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 0,5 (Meia) diária(s), ao preço unitário de R$ 100,00 (Cem reais) perfazendo a quantia de R$ 50,00 (Cem reais), para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de NATAL/RN, no(s) dia(s) 28 do mês de SETEMBRO do corrente ano, com objetivo de CUSTEAR DESPESAS QUANDO O MESMO VIAJARÁ PARA FAZER COMPRAS DE MEDICAMENTOS E MATERIAL DE CONSUMO HOSPITALAR.
Art, 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
disposições em contrário.
Publique-se. Cumpra-se.

Lajes/RN, 28 de setembro de 2012.

MÁRIO SÉRGIO DE HOLANDA MADRUGA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Kardeck da Silva Costa
Código Identificador:C41CDA51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÀGUA DO BORGES

GABINETE DO PREFEITO
LICITAÇÃO Nº 016/2012-PMODB/TOMADA DE PREÇOS/REAVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Olho D´Água do Borges/RN, através da Comissão Permanente de Licitação, torna pública que a reunião referente a licitação nº 016/2012, fica prorrogada, para o dia 19/10/2012, ás 09:00hs., na sede desta Prefeitura, sito à Rua Etelvino Sales, s/n - Centro, em Olho D'Água do Borges/RN, informações na sede da prefeitura no endereço acima citado ou pelo telefone/fax (084) 3364-0305/0282, no horário de 08:00hs às 14:00hs, de segunda a sexta-feira, ou através do site www.olhodaguadoborges.rn.gov.br

Olho D'Água do Borges/RN, 02 de outubro de 2012.

FRANCISCO REDSON SALES DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:8C287CA9

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 469/2012

FIXA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN, PARA A LEGISLATURA 2013 a 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - O Presidente da Câmara investido da função de representante do Poder Legislativo, do Município de Olho D`Água do Borges receberá mensalmente verba de representação, durante a Legislatura 2013 a 2016, no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais).

Art. 2º - A verba que trata o artigo anterior é de natureza indenizatória, não integra o conceito de remuneração e, por conseguinte, o conceito de folha de pagamento.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

A presente lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D´Água do Borges, RN, 28 de setembro de 2012.

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Cpf Nº 088.769.084-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:27209C32

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 471/2012

FIXA OS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN, PARA A LEGISLATURA 2013 a 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Olho D`Água do Borges, para a Legislatura 2013 a 2016 será de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Fica assegurada a revisão geral anual nos subsídios dos Vereadores, no mesmo índice fixado para os Servidores do Poder Legislativo, nos termos dos limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo geral e indistinto, tratando de forma igual servidores e agentes políticos (artigo 37, X, e 39, § 4º, da Constituição Federal).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

A presente lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D´Água do Borges, RN, 28 de setembro de 2012.

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Cpf Nº 088.769.084-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:870B0C22

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 470/2012

FIXA OS SUBSÍDIOS DO PREFEITO, VICE-PREFEITO E SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES-RN, PARA O MANDATO ELETIVO DE 2013 a 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Olho D'Água do Borges, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte lei:

Art. 1º - Os subsídios mensal do Prefeito, do Vice-prefeito e dos Secretários Municipais ou ocupantes de cargos da mesma natureza do Município de Olho D`Água do Borges, para o período de 2013 a 2016, ficam fixados nos seguintes valores abaixo consignados:

Prefeito	10.000,00
Vice-Prefeito	5.000,00
Secretários Municipais e ocupantes de cargos da mesma natureza	2.500,00

Art. 2º - Fica assegurada a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais, no mesmo índice fixado para os Servidores do Poder Executivo, nos termos dos limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal.

Parágrafo Único - Na revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo geral e indistinto, tratando de forma igual servidores e agentes políticos (artigo 37, X, e 39, § 4º, da Constituição Federal).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Prefeitura Municipal de Olho D`Água do Borges em cada exercício financeiro.

A presente lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2013, revogam-se as disposições em contrário.

Olho D´Água do Borges, RN, 28 de setembro de 2012.

JOSÉ JACKSON QUEIROGA DE MORAIS
Cpf Nº 088.769.084-04
Prefeito Municipal

Publicado por:
Breno Tavares Nunes
Código Identificador:CA85F483

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE

PREFEITURA MUNIICIPAL DE PEDRA GRANDE
LEI 345/2012

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 345/2012 DE 25 DE SETEMBRO DE 2012

Dá uma nova redação a Lei de criação da Bandeira e cria o Brasão Municipal de Armas Pedra Grande e dão outros providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA GRANDE Estado do rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que o poder Legislativo deste Município aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. – Centralizou-se na Bandeira o Brasão de Armas constituído dos elementos simbólicos conforme esboço original da autoria de Ednilson Vieira Borges, sob a responsabilidade da Professora Anadite Fernandes da Silva, responsável pela criação das Bandeira e Brasões

Municipais, orientado pelo Projeto estadual da Fundação José Augusto.

Parágrafo Primeiro – A Bandeira é constituída de um azul-marinho, branco e verde, simbolizando o infinito, a paz e espiritualidade, vegetação e progresso, tendo ao centro o escudo do Município.

Parágrafo Segundo – O Brasão de Armas estilo Português, 8X7 módulos, encimado por uma estrela dourada representando o Poder Municipal e as pequenas estrelas na faixa azul-céu, os Distritos existentes no território. **I -** No campo á direita, uma réplica do Marco do Descobrimento do Brasil e a paisagem marítima relembram a presença lusitana em nosso do nosso Estado, que aqui, em 07 de agosto de 1501, chantaram o mais antigo Padrão Colonial, sinal da política colonizadora de D. Manoel, Rei de Portugal afirmando a sua soberania em terras brasileiras, precisamente em território potiguar, fato histórico que o tempo não conseguiu apagar da nossa HISTÓRIA.
II - No Mar calmo e sereno de Pedra Grande, o barquinho caracterizando a atividade pesqueira do homem nativo, simples de pele curtida pelo sol e pelo vento, aprendendo com a natureza o desafia de viver do seu trabalho.
IV - Na base inferior, o verde representa os campos e as terras férteis propícias ao cultivo da agricultura e a pecuária. **V -** A Pedra Grande sobre a relva verde origem da nossa Cidade.
VI - A Carnaubeira, o coqueiro, o algodão e o agave, são atividades agrícolas extrativas que sempre estiveram presentes na economia municipal. **VII -** No listel azul – o topônimo do município e a data de sua emancipação política.

GABINETE DO PREFEITO

Art.2º - O Hino Municipal tem a sua letra de autorias das cidadãs Maria do Rosário Costa Vital Sebastiana Varela Bezerra e Silva e Maria Dalva de Souza e música cedida do antigo Hino do Rio Grande do Norte, que será gravado com os arranjos de sua partitura original alterações melódicas para o corpo de naipes de coral, ficando o prefeito autorizado a dotar verba destinada á contratação dos direitos autorais através de licitação pública na forma da Lei.
Art.3º. – O Desenho original da Bandeira e do Brasão de Armas, serão arquivados e deles se tirarão cópias.
Art. 4º. – A bandeira será sempre hasteada nas datas comemorativas nacionais, estaduais e municipais, ao lado do Pavilhão nacional, ou ainda nos prédios e gabinetes do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários.
Art. 5º. - O Brasão de Armas será impresso nos papéis oficiais do Município como logomarca e marca d'agua, marcando sua finalidade.
Art. 6 – O Hino será executado e cantado em solenidades, eventos públicos e nas escolas municipais para os educadores e educando, obedecendo a determinações e normas legais vigentes.
Art. 7º. – A primeira Bandeira não será incinerada, devendo ser destinada a sua guarda na Biblioteca pública, nas escolas, ou em poder de curador ou curadora entre outros, podendo ser doada para compor acervos oficiais de órgãos públicos.
Parágrafo Único – Todas as antigas Bandeiras do Município será recolhida e substituída pela nova flâmula em todos os setores onde estiver visível.
Art. 8º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Grande/RN, 25 de setembro de 2012.

MARCOS LUIZ PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kátia Cilene de Freitas
Código Identificador:DDE54544

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

GABINETE DA PREFEITA
AVISO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, DO ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO
EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATANTE: Município de São Jose de Mipibu/RN. CONTRATADA: **ROBERTO FRANCISCO DA SILVA ME**- CNPJ: 02.314.875/0001-93 saiu vencedora nos itens: 2, 3; totalizando o valor de R$195.624,00 (cento e noventa e cinco mil, seiscentos e vinte e quatro reais) e **C.ARAUJO TRANSPORTES LTDA**- CNPJ: 08.687.971/0001-63 ,saiu vencedora no item: 1 ; totalizando o valor de R$ 97.416,00(noventa e sete mil, quatrocentos e dezesseis reais) – recursos orçamentário 2012 – vigência: 180 dias – licitação; dispensa de licitação com base legal Art. 24 inciso V da Lei Federal 8.666/93.. Norma Ferreira Caldas – p/contratante – Roberto Francisco da Silva e Claumir Gomes de Araújo Júnior como contratado – São Jose de Mipibu/RN, 19 de março de 2012.
*Republicado por incorreção

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:28F3B6C2

GABINETE DA PREFEITA
AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2011
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.
EXTRATO DO 3º ADITIVO
CONTRATANTE: Município de São Jose de Mipibu/RN. CONTRATADA: ***SOLIDAR EMPREENDIMENTOS LTDA*** – CNPJ: 05.777.105/0001-75. O presente termo aditivo tem como objetivo, alterar a clausula 16ª, do contrato original, que passa a ter a seguinte redação: Prorroga o prazo de vigência a contar de 18 de agosto ate 31 de dezembro de 2012. Representantes legais José Arízio Fernandes pelo contratante e Ricardo de Freitas Medeiros pelo contratado. São Jose de Mipibu/RN, 13 de agosto de 2012.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:21B5F8D2

GABINETE DA PREFEITA
AVISO

Adesão ao Pregão Presencial 015-2012 da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, registro de preço para futura aquisição de material de consumo hospitalar.
Extrato de Contrato
CONTRATANTE: Município de São Jose de Mipibu/RN. CONTRATADAS: **CRM Comercial Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 04.679.119/0001-93, **Phospodont Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75 e **Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98, representantes legais José Arízio Fernandes pelo contratante e Arnaldo Bezerra da Costa, Flávio Villar Ramires Ribeiro Dantas e Pedro Paulo Costa da Silva respectivamente pelos contratados. São Jose de Mipibu/RN, 09 de agosto de 2012.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:B36920C0

GABINETE DA PREFEITA
AVISO

Adesão ao Pregão Presencial 013-2012 da Prefeitura Municipal de Nísia Floresta, registro de preço para futura aquisição de medicamentos.
Extrato de Contrato
CONTRATANTE: Município de São Jose de Mipibu/RN. CONTRATADAS: **Phospodont Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.451.626/0001-75 e **Cirúrgica Bezerra Distribuidora Ltda,** inscrita no CNPJ sob o nº 02.800.122/0001-98, representantes legais

José Arízio Fernandes pelo contratante e Flávio Villar Ramires Ribeiro Dantas, Pedro Paulo Costa da Silva respectivamente pelos contratados. São Jose de Mipibu/RN, 09 de agosto de 2012.

Publicado por:
Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:4AC26622

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 291/2012, 24 DE SETEMBRO DE 2012.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e **O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**, nos termos do Decreto nº 003/2009, de 02 de janeiro de 2009,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA

Cargo/Função: Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)
01	Natal/RN	24 de setembro de 2012	250,00	R$250,00

R$250,00

TOTAL

(x) Diária com pernoite

( ) Diária sem pernoite

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento
Viagem a Natal/RN, no dia 26 de setembro de 2012, com o objetivo de resolver assuntos de interesse do Município de São José do Seridó na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 24 de setembro de 2012.

ROMÁRIO GOMES DA COSTA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

JACKSON DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:5232FD28

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2012

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO A CHAMADA PÚBLICA Nº02/2012

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.

HOMOLOGO o presente procedimento e ADJUDICO o objeto desta CHAMADA PÚBLICA aos seguintes vencedores: Manoel Lopes Pereira, CPF de nº 369.151.494-49, por apresentar menores preços nos itens 03, 04, 05, 08, 10, 11 e 13, no valor global de R$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais); Núcleo de Produtores Cooperados da Comunidade Cajueiro (CNPJ: 70.140.090/0001-00, por apresentar menores preços no item 12, no valor global de R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais); e Maria Cleide da Cruz, CPF de nº 042.360.714-60, por apresentar menores preços no item 14, no valor global de R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais) conforme constante nos projetos de vendas.

São Vicente/RN, 16 de agosto de 2012

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:985228D4

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2012 (A)

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: Manoel Lopes Pereira (CPF: 369.151.494-49).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Itens: 03, 04, 05, 08, 10, 11 e 13.
Valor Global: R$ 3.170,00 (Três mil cento e setenta reais).
Base legal: Chamada pública nº 02/2012.
Recursos Orçamentários 339030.

São Vicente/RN, 16 de agosto de 2012.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:2CF249E7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2012 (B)

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: Cleide da Cruz (CPF: 042.360.714-60).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Itens: 14.
Valor Global: R$ 2.250,00 (Dois mil duzentos e cinquenta reais).
Base legal: Chamada pública nº 02/2012.
Recursos Orçamentários 339030.

São Vicente/RN, 16 de agosto de 2012.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:CC3D2A81

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO CHAMADA PÚBLICA Nº 02/2012 (C)

Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente-RN.
Contratado: Núcleo de Produtores Cooperados da Comunidade Cajueiro (CNPJ: 70.140.090/0001-00).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios.
Itens: 12.
Valor Global: R$ 1.600,00 (Mil e seiscentos reais).
Base legal: Chamada pública nº 02/2012.
Recursos Orçamentários 339030.

São Vicente/RN, 16 de agosto de 2012.

FRANCISCO BEZERRA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:97887540

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2012

O pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Vicente torna público aos licitantes interessados que foi adiada a data de abertura das propostas e habilitações do Pregão Presencial de nº 27/2012, para o dia 04/10/2012 às 09h.

São Vicente/RN, 02 de outubro de 2012.

ADEILTON DANTAS DE MACÊDO
Pregoeiro

Publicado por:
Adeilton Dantas de Macêdo
Código Identificador:095A4A87

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

GABINETE CIVIL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 015/2012

O Prefeito Municipal de Serra Negra do Norte/RN, no uso das atribuições legais e constitucionais,
RESOLVE:
Art. 1º - CONVOCAR em caráter de urgência, o candidato aprovado do Concurso Público, conforme relação constante do Anexo I, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Senador José Bernardo, 110, Centro, Serra Negra do Norte/RN, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação deste instrumento, no horário das 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:00, para nomeação no cargo do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Serra Negra do Norte - RN.
Art. 2º - Para investidura do cargo, o candidato aprovado, constante na listagem do Anexo I, deverá apresentar todos os documentos e habilitações exigidas à nomeação de seu respectivo cargo, conforme relação contida no Anexo II deste instrumento.

Serra Negra do Norte(RN), 02 de outubro de 2012

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

ANEXO I AO EDITAL 015/2012
LISTAGEM DOS CANDIDATOS CONVOCADOS PARA NOMEAÇÃO

NÍVEL MÉDIO
Cargo: ***ASSISTENTE ADMINSTRATIVO***

Nome	*Classificação*
HELOY FARIA DE LUCENA	**9º**

ANEXO II AO EDITAL 015/2012
DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO
1. Cópia legível, acompanhada do original:
a) Cédula de Identidade – RG;
b) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF do Ministério da Fazenda;
c) Título de Eleitor e prova de quitação das obrigações eleitorais;
d) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando a dispensa;
e) Certidão de Nascimento dos filhos;;
f) Comprovante escolar, com a regularidade da inscrição do órgãode classe, previsto no edital do concurso publico;
g) Certidão de Nascimento ou Casamento;
h) PIS/PASEP;
i) 01 (uma) foto 3x4 colorida recente;
j) Comprovante de residência;
k) Certidões negativas expedidas pelos cartórios de distribuição dos ofícios criminais da Justiça Federal, Eleitoral e Estadual;
l) Carteira Nacional de Habilitação para os cargos de motorista e tratorista
m) CTPS – Carteira de Trabalho e Previdencia Social
2. Comprovante de aptidão física e mental fornecido pela Junta Médica Oficial do município de Serra Negra do Norte/RN, mediante apresentação por parte dos candidatos dos seguintes exames:
a) Hemograma (Sangue);
b) Glicemia (Sangue);
c) VDRL (Sangue);
d) EAS (Urina);
e) EPF (Fezes).
f) Eletrocardiograma com parecer do cardiologista;
g) Eletro-encefalograma com parecer do neurologista;
h) Radiografia do tórax com parecer do radiologista;
i)Teste alérgico (poeira) com parecer do alergista;
j)Audiometria com parecer do otorrinolaringologista
k)Laringoscopia – para os professores e orientadores do PETI.
O candidato portador de deficiência deve submeter-se à perícia médica do município de Serra Negra do Norte/RN, que atestará a deficiência com o respectivo código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

Serra Negra do Norte(RN), 02 de outubro de 2012

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:B6337095

GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 0238/2012

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO EM APROVAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 499/2010 e tendo em vista à realização de Concurso Público para Provimento de Cargos do Quadro de Pessoal da edilidade local, notadamente pelo que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, **TORRICELLI DOS SANTOS MEDEIROS**, Portador da Cédula de Identidade - RG nº 002.580.005 – SSP/RN, e Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF nº 077.598.954-10, do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Serra Negra do Norte/RN, 01 de outubro de 2012.

ROGÉRIO BEZERRA MARIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrezza Mariz Luz
Código Identificador:DE0EA93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 147 /2012.

PORTARIA N. º 147 /2012

Exonera servidor Público Municipal Efetivo Por motivo de concessão de Aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição deferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 06 de agosto de 2012, ao Servidor Público Municipal Doralice Fernandes Ferreira;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o Srº(a). **DORALICE FERNANDES FERREIRA**, do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), CPF: 365.010.207.684-79, matrícula nº 1211997, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN
Em 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:2B22957B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. º 148 /2012.

Exonera servidor Público Municipal Efetivo Por motivo de concessão de Aposentadoria e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS – RN, usando de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo Artigo 53 inciso V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição deferida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em 23 de agosto de 2012, ao Servidor Público Municipal Maria Helena Fernandes dos Santos;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o(a) Servidor(a) Público(a) Municipal o Srº(a). **MARIA HELENA FERNANDES DOS SANTOS**, do Cargo de ASG (Auxiliar de Serviços Gerais), CPF: 365.964.504-49, matrícula nº 1171997, Lotado(a) na **Secretaria Municipal de Saúde.**
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Publique-se e cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha dos Pintos – RN
Em 01 de outubro de 2012.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cley Henrique Campos
Código Identificador:FC5B045F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: **ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.793.572/0001-75.**
Objeto do Contrato: Contratação de empresa de prestação de serviços em construção civil, destinada à reforma do cemei Antônio Severiano da câmara no distrito de Santa Luzia Touros/RN.
Objeto do Termo Aditivo: Aumento de Quantitativo Inicial.
Oriundo: Processo Licitatório Tomada de Preço de N.º 010/2012.
Aditivo de Valor no valor de R$ 29.319,88 (vinte e nove mil trezentos e dezenove reais e oitenta e oito centavos).
Fundamentação: o disposto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93.
Município de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02 - Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal) - Pela Contratante
ARCHENG PROJETOS E EXECUÇÕES LTDA, CNPJ: 00.793.572/0001-75 - LUIZ DE OLIVEIRA SALES, CPF: 474.492.844-72 - Pelo Contratado.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:A1459E47

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: **PÉ DE SERRA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME, CNPJ: 35.286.707/0001-90.**
Objeto do Contrato: Reforma e ampliação da escola municipal Manoel Tarquinio e recuperação da quadra poliesportiva com implantação da cobertura da referida escola, no distrito de São José - Touros/RN.
Objeto do Termo Aditivo: Aumento de Quantitativo Inicial.
Oriundo: Processo Licitatório Tomada de Preço de N.º 003/2012.
Aditivo de Valor no valor de R$ 171.111,00 (cento e setenta e um mil cento e onze reais).
Fundamentação: o disposto no art. 65, § 1°, da Lei 8.666/93.
Município de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02 - Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal) - Pela Contratante
PÉ DE SERRA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA-ME, CNPJ: 35.286.707/0001-90 - Guilherme Morais Saldanha – CPF: 655.288.674-87 - Pelo Contratado.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:47B4B3D9

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: **PÉ DE SERRA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA- ME, CNPJ: 08.164.829/0001-31**
Objeto do Contrato: **reforma e ampliação da Escola Municipal Manoel Tarquino e Recuperação de quadra poliesportiva com implantação de cobertura da referida Escola, localizada no distrito de São José- Touros/RN.**
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de execução.
Fundamentação: art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Oriundo: Tomada de Preço N.º 003/2012.
Aditivo de Prazo: 06/06/2012 a 05/09/2012.
Município de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02 - Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal) - Pela Contratante

PÉ DE SERRA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA- ME, CNPJ: 08.164.829/0001-31- Guilherme Moraes Saldanha, CPF nº **655.288.674-87** - Pelo Contratado.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:BB3550BA

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Touros/RN - CNPJ: 08.234.155/0001-02
CONTRATADO: **PÉ DE SERRA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA- ME, CNPJ: 08.164.829/0001-31**
Objeto do Contrato: **reforma e ampliação da Escola Municipal Manoel Tarquino e Recuperação de quadra poliesportiva com implantação de cobertura da referida Escola, localizada no distrito de São José- Touros/RN.**
Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação de prazo de execução.
Fundamentação: art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.
Oriundo: Tomada de Preço N.º 003/2012.
Aditivo de Prazo: 06/09/2012 a 05/12/2012.
Município de Touros/RN, CNPJ: 08.234.155/0001-02 - Luciana Vieira da Silva Farias (Prefeita Municipal) - Pela Contratante
PÉ DE SERRA PRODUÇÃO AGRÍCOLA LTDA- ME, CNPJ: 08.164.829/0001-31- Guilherme Moraes Saldanha, CPF nº **655.288.674-87** - Pelo Contratado.

Publicado por:
Agildo Andre
Código Identificador:89F3DD8D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 023/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:
CARTA CONVITE Nº 023/2012 – **PROCESSO** Nº 0068/2012
OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da ampliação da unidade básica de saúde - Candido Martins Av. Antonio Vitorino, s/n, Beira Rio, Upanema/RN.
LICITANTE VENCEDOR: CG – CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA -EPP, CNPJ Nº 15.029.666/0001-40, residente a Rua Luiz Lino de Mendonça nº 10, anexo A, Santa Paz, CEP 59.670-000 – Upanema/RN.
VALOR: R$ 98.995,45 (noventa e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).
Homologo a Licitação na forma da Lei n° 8.666/93 – MARIA STELLA FREIRE DA COSTA – Prefeita Municipal.
Upanema/RN, Em 27 de Setembro de 2012

GILVAN ELIAS DA FONSECA JUNIOR,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:8D131A9C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE Nº 024/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:
CARTA CONVITE Nº 024/2012 – **PROCESSO** Nº 0069/2012
OBJETO: Contratação de Profissional Habilitado para Prestação de Serviços como Enfermeiro na Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Candido deste Município de Upanema/RN.
LICITANTE VENCEDOR: MAGILA REJANE DE MELO LOPES, CPF Nº 065.250.184-20, residente a Rua João Francisco, nº 148, Centro, CEP 59.670-000 – Upanema/RN.
VALOR: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinqüenta reais).
Homologo a Licitação na forma da Lei n° 8.666/93 – MARIA STELLA FREIRE DA COSTA – Prefeita Municipal.
Upanema/RN, Em 27 de Setembro de 2012

GILVAN ELIAS DA FONSECA JUNIOR,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:30520C2D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA/RN torna público o resultado do seguinte procedimento licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012 – PROCESSO Nº 0067/2012
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para conservação e reforma de imóveis e logradouros públicos no Município de Upanema/RN.
LICITANTE VENCEDOR: CG – Construções e serviços Ltda EPP – CNPJ/MF Nº 15.029.666/0001-40, Rua Luiz Lino de Mendonça, nº 10-A, Santa Paz, Upanema–RN, Cep: 59.670-000.
VALOR: R$ 144.665,86 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).

Upanema/RN, Em 01 de outubro de 2012

GILVAN ELIAS DA FONSECA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:CD608772

PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2012 – PROCESSO Nº 0070/2012

O Pregoeiro do Município de Upanema/RN, no uso de suas atribuições legais torna público o Pregão Presencial nº 034/2012, destinado à Aquisição de Equipamento e Mobiliário para Educação Infantil - Padrão Proinfância. Conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do Edital. O Pregão será realizado no dia 16 de outubro de 2012, às 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal. O edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, de segunda a sexta no horário das 7h00min às 13h00min.

Upanema/RN, em 02 de outubro de 2012

MISAEL HEBER ALVES CARVALHO
Pregoeiro.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:B0CCB475

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 023/2012 – PROCESSO Nº 0068/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: CG – CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA -EPP, CNPJ Nº

15.029.666/0001-40, residente a Rua Luiz Lino de Mendonça nº 10, anexo A, Santa Paz, CEP 59.670-000 – Upanema/RN. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização da ampliação da unidade básica de saúde - Candido Martins Av. Antonio Vitorino, s/n, Beira Rio, Upanema/RN.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2012. VALOR: R$ 98.995,45 (noventa e oito mil novecentos e noventa e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

Upanema/RN, em 27 de Setembro de 2012

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Cpf Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:92BFBD8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE Nº 024/2012 – PROCESSO Nº 0069/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: MAGILA REJANE DE MELO LOPES, CPF Nº 065.250.184-20, residente a Rua João Francisco, nº 148, Centro, CEP 59.670-000 – Upanema/RN. OBJETO: Contratação de Profissional Habilitado para Prestação de Serviços como Enfermeiro na Unidade Mista de Saúde Raimundo Nonato Candido deste Município de Upanema/RN.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: da data de sua assinatura ate 31 de dezembro de 2012. VALOR: R$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinqüenta reais).

Upanema/RN, em 27 de Setembro de 2012

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
Cpf Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:17D14082

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 005/2012 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: VAREJAO OESTE LTDA, CNPJ: 10.857.970/0001-61, com sede na Rua Antonio Delmiro de Medeiros nº 3407, Belo Horisonte, CEP 59.600-460 – Mossoro/RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema/RN e a empresa VAREJAO OESTE LTDA, para Aquisição de Gêneros Alimentícios para entrega parcelada destinados a Merenda Escolar da rede municipal de ensino e programas sociais do Município de Upanema-RN.
DO VALOR: alteração no contrato no valor 15.352,65 (quinze mil trezentos e cinqüenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:C7455821

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 022/2012 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: VAREJAO OESTE LTDA, CNPJ: 10.857.970/0001-61, com sede na Rua Antonio Delmiro de Medeiros nº 3407, Belo Horisonte, CEP 59.600-460 – Mossoro/RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema/RN e a empresa VAREJAO OESTE LTDA, para Contratação de Empresa para Fornecimento Parcelado de Material de Higiene e Limpeza destinado a Manutenção das Ações Desenvolvida pelo Município de Upanema-RN.
DO VALOR: alteração no contrato no valor 998,20 (novecentos e noventa e oito mil reais e vinte centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:87409323

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 014/2012 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.538.476/0001-34, com sede na Rua Felipe Camarao nº 1662, Aeroporto, CEP 59.607-340 – Mossoro/RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema/RN e a empresa DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, para Aquisição de Medicamentos para Assistência Básica para Manutenção das Atividades de Saúde, no Município de Upanema/RN.
DO VALOR: alteração no contrato no valor 9.712,75 (nove mil, setecentos e doze reais e setenta e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:86295801

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 014/2012 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ: 07.055.280/0001-84, com sede na Rua Coelho Neto nº 703, Boa Vista, CEP 59.605-320 – Mossoro/RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema/RN e a empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, para Aquisição de Medicamentos para Assistência Básica para Manutenção das Atividades de Saúde, no Município de Upanema/RN.
DO VALOR: alteração no contrato no valor 9.102,50 (nove mil, sento e dois reais e cinqüenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:7CE40E3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 018/2012 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.538.476/0001-34, com sede na Rua Felipe Camarão nº 1662, Aeroporto, CEP 59.607-340 – Mossoro/RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema/RN e a empresa DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, para Aquisição de Medicamentos de Psicotrópicos para manutenção das atividades de Saúde no Município de Upanema - RN.
DO VALOR: alteração no contrato no valor 21.231,25 (vinte e um mil duzentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:D3651342

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 020/2012 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.538.476/0001-34, com sede na Rua Felipe Camarao nº 1662, Aeroporto, CEP 59.607-340 – Mossoro/RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema/RN e a empresa DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, para Aquisição de Material de Uso Hospitalar para Manutenção das Atividades da Saúde no município de Upanema/RN.
DO VALOR: alteração no contrato no valor 16.387,53 (dezesseis mil trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta e três centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:E075C846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 020/2012 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ: 07.055.280/0001-84, com sede na Rua Coelho Neto nº 703, Boa Vista, CEP 59.605-320 – Mossoro/RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema/RN e a empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, para Aquisição de Material de Uso Hospitalar para Manutenção das Atividades da Saúde no município de Upanema/RN.
DO VALOR: alteração no contrato no valor 30.188,90 (trinta mil, cento e oitenta e oito reais e noventa centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:BE59B56C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 021/2012 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 10.538.476/0001-34, com sede na Rua Felipe Camarao nº 1662, Aeroporto, CEP 59.607-340 – Mossoro/RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema/RN e a empresa DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME, para Aquisição de Material de Uso Hospitalar para Manutenção das Atividades da Saúde no município de Upanema/RN.
DO VALOR: alteração no contrato no valor 17.218,00 (dezessete mil duzentos e dezoito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:19632E17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PREGÃO Nº 021/2012 – PMU/RN

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ/MF 08.085.771/0001-30, Rua João Francisco nº 90, Centro – CEP.: 59.670-000 – Upanema/RN.
CONTRATADO: F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, CNPJ: 07.055.280/0001-84, com sede na Rua Coelho Neto nº 703, Boa Vista, CEP 59.605-320 – Mossoro/RN.
OBJETO: Este Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Clausula Oitava do Contrato celebrado entre a Prefeitura Município de Upanema/RN e a empresa F. WILTON CAVALCANTE MONTEIRO, para Aquisição de Material de Uso Hospitalar para Manutenção das Atividades da Saúde no município de Upanema/RN.
DO VALOR: alteração no contrato no valor 29.020,20 (vinte e nove mil vinte reais e vinte centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea "b", e $ 1º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:462D6837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº 005/2012 – PROCESSO Nº 0067/2012

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Upanema/RN – CNPJ Nº 08.085.771/0001-30, com endereço a Rua João Francisco nº 90, Centro – Upanema/RN, CEP 59.670-000. CONTRATADO: CG – Construções e serviços Ltda EPP – CNPJ/MF Nº 15.029.666/0001-40, Rua Luiz Lino de Mendonça, nº 10-A, Santa Paz, Upanema–RN, Cep: 59.670-000. OBJETO: Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para conservação e reforma de imóveis e logradouros públicos no Município de Upanema/RN.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/1993 e alterações posteriores. VIGÊNCIA: da data de assinatura ate 31 de dezembro de 2012. VALOR: R$ 144.665,86 (cento e quarenta e quatro mil seiscentos e sessenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).
Upanema/RN, em 01 de outubro de 2012.

MARIA STELLA FREIRE DA COSTA
CPF Nº 322.959.444-49
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Manoel Geraldo da Costa Neto
Código Identificador:350F4475

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
01_ANEXO _I RECEITA 4º BIMESTRE/2012

ANEXO01 Balanço Orçamentário - Receita	Poder/Órgão: PREFMUNPARAZNHO
	Bimestre de Referência: 042012

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	12.632.700,00	12.632.700,00	3.002.866,43	24	13.027.942,31	103	-395.242,31
RECEITA TRIBUTÁRIA	230.000,00	230.000,00	1.065.484,49	463	5.272.284,56	292	-5.042.284,56
IMPOSTOS	230.000,00	230.000,00	1.065.484,49	463	5.272.284,56	292	-5.042.284,56
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	86.000,00	86.000,00	44.118,40	51	170.615,97	198	-84.615,97
Imposto sobre a Propriedade Predial ou Territorial Urba	11.000,00	11.000,00	0,00	0	8.006,92	73	2.993,08
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	65.000,00	65.000,00	39.818,40	61	138.309,05	213	-73.309,05
Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os Rendiment	65.000,00	65.000,00	39.818,40	61	138.309,05	213	-73.309,05
Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóv	10.000,00	10.000,00	4.300,00	43	24.300,00	243	-14.300,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	144.000,00	144.000,00	1.021.366,09	709	5.101.668,59	543	-4.957.668,59
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	144.000,00	144.000,00	1.021.366,09	709	5.101.668,59	543	-4.957.668,59
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.000,00	2.000,00	0,00	0	0,00	0	2.000,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Valores Mobiliários	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	1.000,00	1.000,00	0,00	0	0,00	0	1.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	12.395.700,00	12.395.700,00	1.935.348,62	16	7.749.690,15	63	4.646.009,85
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	11.285.700,00	11.285.700,00	1.674.786,54	15	7.485.936,07	66	3.799.763,93
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	7.755.200,00	7.755.200,00	1.077.057,46	14	4.916.372,25	63	2.838.827,75
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	6.255.000,00	6.255.000,00	412.337,70	7	3.547.333,56	57	2.707.666,44
Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios	6.250.000,00	6.250.000,00	410.840,44	7	3.545.321,90	57	2.704.678,10
Cota-Parte do Imposto sobre a Propriedade Territoria	5.000,00	5.000,00	1.497,26	30	2.011,66	40	2.988,34
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	65.000,00	65.000,00	386.964,08	595	431.600,98	664	-366.600,98
Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP	60.000,00	60.000,00	386.964,08	645	431.600,98	719	-371.600,98
Outras Transferências decorrentes de Compensação	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúd	960.000,00	960.000,00	199.098,35	21	623.481,64	65	336.518,36
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de As	210.000,00	210.000,00	45.475,86	22	154.216,21	73	55.783,79
Transferências de Recursos do Fundo Nacional do De	250.000,00	250.000,00	29.141,27	12	152.063,00	61	97.937,00
Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L	2.000,00	2.000,00	391,64	20	1.566,56	78	433,44
Outras Transferências da União	13.200,00	13.200,00	3.648,56	28	6.110,30	46	7.089,70
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	1.036.500,00	1.036.500,00	208.974,91	20	816.723,03	79	219.776,97
Participação na Receita dos Estado	996.500,00	996.500,00	208.974,91	21	816.723,03	82	179.776,97
Cota-Parte do ICMS	950.000,00	950.000,00	197.194,66	21	764.945,04	81	185.054,96
Cota-Parte do IPVA	20.000,00	20.000,00	7.627,86	38	37.942,93	190	-17.942,93
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	1.500,00	1.500,00	194,34	13	747,43	50	752,57
Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domíni	20.000,00	20.000,00	3.958,05	20	13.087,63	65	6.912,37
Outras Participações na Receita dos Estados	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Recursos do Estado para Programa	40.000,00	40.000,00	0,00	0	0,00	0	40.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	2.494.000,00	2.494.000,00	388.754,17	16	1.752.840,79	70	741.159,21
Transferência de Recursos do FUNDEB	2.494.000,00	2.494.000,00	388.754,17	16	1.711.914,97	69	782.085,03
Transferência de Recursos da Complementação ao F	0,00	0,00	0,00	0	40.925,82	0	-40.925,82
Transferências de Convênios	1.110.000,00	1.110.000,00	260.562,08	23	263.754,08	24	846.245,92

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	800.000,00	800.000,00	260.562,08	33	263.754,08	33	536.245,92
Transferências de Convênios da União para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios da União Destinadas a	0,00	0,00	167.625,08	0	170.817,08	0	-170.817,08
Outras Transferências de Convênios da União	800.000,00	800.000,00	92.937,00	12	92.937,00	12	707.063,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	310.000,00	310.000,00	0,00	0	0,00	0	310.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênio dos Estados Destinadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	310.000,00	310.000,00	0,00	0	0,00	0	310.000,00

Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.000,00	5.000,00	2.033,32	41	5.967,60	119	-967,60
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.750,00	3.750,00	2.033,32	54	5.967,60	159	-2.217,60
Restituições	3.750,00	3.750,00	2.033,32	54	5.967,60	159	-2.217,60
Outras restituições	3.750,00	3.750,00	2.033,32	54	5.967,60	159	-2.217,60
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.250,00	1.250,00	0,00	0	0,00	0	1.250,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	1.250,00	1.250,00	0,00	0	0,00	0	1.250,00
Receita da Dívida Ativa de Outros Tributos	1.250,00	1.250,00	0,00	0	0,00	0	1.250,00
RECEITAS DE CAPITAL	2.155.000,00	2.155.000,00	0,00	0	531.046,76	25	1.623.953,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.150.000,00	2.150.000,00	0,00	0	531.046,76	25	1.618.953,24
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	20.000,00	20.000,00	0,00	0	0,00	0	20.000,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Transferências da União	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Outras Transferências dos Estados	10.000,00	10.000,00	0,00	0	0,00	0	10.000,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	2.130.000,00	2.130.000,00	0,00	0	531.046,76	25	1.598.953,24
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	1.820.000,00	1.820.000,00	0,00	0	531.046,76	29	1.288.953,24
Transferências de Convênio da União para o Sistem	300.000,00	300.000,00	0,00	0	0,00	0	300.000,00
Transferências de Convênio da União destinadas a Pr	155.000,00	155.000,00	0,00	0	0,00	0	155.000,00
Outras Transferências de Convênio da União	1.365.000,00	1.365.000,00	0,00	0	531.046,76	39	833.953,24
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	310.000,00	310.000,00	0,00	0	0,00	0	310.000,00
Transferências de Convênio dos Estados para o Sistem	100.000,00	100.000,00	0,00	0	0,00	0	100.000,00
Transferências de Convênio dos Estados destinadas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Transferências de Convênio dos Estados	210.000,00	210.000,00	0,00	0	0,00	0	210.000,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas	5.000,00	5.000,00	0,00	0	0,00	0	5.000,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre o Patrimônio e a Renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natur	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Imposto sobre a Produção e Circulação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TAXAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Contribuições para o Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

LRF, Art. 52, Inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I — em Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bim. (c)	% (c/a)	
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Juros de Títulos de renda	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Serviços Administrativos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Compensação Financeira pela Explora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Participação na Receita dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência da Cota-parte da Compensação Financeir	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas e Juros de Mora dos tributos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Multas de Outras Origens	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Restituições	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00

RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Receita da Dívida Ativa Tributária	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Títulos de Responsabilidade do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Internas - Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Operações de Crédito Externas – Contratuais	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
ALIENAÇÕES DE BENS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Alienações de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios da União e de suas Entidade	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Estados e de suas Entidad	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Transferência de Convênios dos Municípios e de suas Ent	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução das Receitas de Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução das Receitas de Transferência dos Estado	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita de ITCD para a Formação do FUNDE	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB – ITR	0,00	0,00	0,00	0	0,00	0	0,00
SUBTOTALDASRECETAS)							

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:E1ACB952

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
02_ANEXO I DESPESA 4º BIMESTRE/2012

ANEXO01	Poder/Órgão:
	PREFMUNPARAZNHO
Balanço Orçamentário - Despesa	Bimestre de Referência: 042012

LRF, Art. 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000

DESPESA ORÇAMENTÁRIA		DOTAÇÃO		EMPENHADA		LQUDADA	
CÓDGO	FUNÇÃOSUBFUNÇÕES)	ncal	Auazada	Bmese	Execco	Bmese	Execco
319004	Contratação por Tempo Determinado	280.000,00	16.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319011	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	4.142.000,00	3.972.000,00	683.742,98	2.789.591,88	683.742,98	2.789.591,88
319013	Obrigações Patronais	688.000,00	758.000,00	212.483,18	633.181,96	190.132,46	610.831,24
319016	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319034	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceiriz	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
319091	Sentenças Judiciais	185.000,00	173.000,00	33.426,13	111.426,13	33.426,13	111.426,13
319092	Despesas de Exercícios Anteriores	182.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
329021	Juros sobre a Dívida por Contrato	10.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014	Diárias - Civil	78.000,00	97.000,00	14.060,00	50.540,00	14.060,00	50.540,00
339018	Auxílio Financeiro a Estudantes	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339020	Auxílio Financeiro a Pesquisadores	5.000,00	5.000,00	0,00	3.600,00	0,00	3.600,00
339030	Material de Consumo	1.660.000,00	1.948.000,00	223.197,78	1.324.484,23	297.362,41	1.107.457,53
339031	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	10.000,00	10.000,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00	2.900,00
339032	Material de Distribuição Gratuita	177.000,00	545.390,00	57.929,65	383.388,20	85.193,65	383.388,20
339033	Passagens e Despesas com Locomoção	14.000,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339035	Serviços de Consultoria	70.000,00	63.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
339036	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.456.000,00	2.185.200,00	303.565,56	1.322.014,36	317.352,84	1.264.292,64
339037	Locação de Mão-de-Obra	200.000,00	521.300,00	0,00	521.122,70	53.301,40	172.450,14
339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.018.000,00	1.494.100,00	89.812,55	1.158.368,25	209.954,25	624.860,98
339041	Contribuições	35.000,00	35.000,00	0,00	16.733,32	2.380,00	11.973,32
339042	Auxílios	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339047	Obrigações Tributárias e Contributivas	117.000,00	157.000,00	0,00	149.000,00	29.731,08	106.779,48
339048	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	65.000,00	63.900,00	8.950,00	45.882,52	8.950,00	45.882,52
339092	Despesas de Exercícios Anteriores	155.000,00	97.740,00	0,00	82.672,55	0,00	82.672,55
339093	Indenizações e Restituições	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449051	Obras e Instalações	1.520.000,00	2.807.800,00	57.741,45	2.109.036,60	664.606,45	1.374.988,39
449052	Equipamentos e Material Permanente	713.000,00	817.000,00	272.642,00	524.069,60	170.842,00	278.069,60
449061	Aquisição de Imóveis	30.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
449092	Despesas de Exercícios Anteriores	37.000,00	206.800,00	0,00	206.122,28	0,00	206.122,28
469071	Principal da Dívida Contratual Resgatado	260.000,00	430.000,00	72.190,14	360.435,34	63.893,79	352.138,99
TOTALDOMOVMENTODEDESPESA		13.150.000,00	16.492.000,00	2.032.641,42	11.818.569,92	2.827.829,44	9.603.965,87

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:D897C7AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
03_ANEXO _II SUB FUNÇÃO 4º BIMESTRE/2012

ANEXO02 DEMONSTRATVODADAEXECUÇÃODASDESPESASPORFUNÇÃO/SUBFUNÇÃO (Artigo 52, Incisos I e II, alínea "c" da LC. 101/2000) ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL	PodeÓgão: PREFMUNPARAZNHO BmesedeReeênca: 042012

DESPESAS EXCETO AS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

CÓDGO	FUNÇÃOSUBFUNÇÃO	Doação		DespesasEmpenhadas		DespesasLqudada		% eToale	% ee)	Sado aLqudas
		ncal	Auazada	NoBmeseb)	AéoBmesec)	NoBmesed)	AéoBmesee)			
01031	Ação Legislativa	639.000,00	639.000,00	0,00	327.890,32	0,00	327.890,32	0,00	0,00	311.109,68
04122	Administração Geral	1.944.000,00	1.709.800,00	302.665,39	1.309.005,64	360.561,49	1.099.150,75	0,03	11,71	610.649,25
04123	Administração Financeira	390.000,00	329.000,00	28.386,83	188.774,78	39.589,83	128.127,78	1,49	38,94	200.872,22
04124	Controle Interno	70.000,00	70.000,00	7.406,00	33.474,39	7.406,00	33.474,39	0,39	47,82	36.525,61
04843	Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08241	Assistência ao Idoso	5.000,00	5.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,01	20,00	4.000,00
08243	Assistência à Criança e ao Adolescente	10.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
08244	Assistência Comunitária	810.000,00	1.488.000,00	204.391,48	921.067,62	204.391,48	921.067,62	10,70	61,90	566.932,38
08421	Custódia e Reintegração Social	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
10301	Atenção Básica	2.010.000,00	2.455.000,00	468.599,41	1.676.287,53	468.599,41	1.676.287,53	19,47	68,28	778.712,47
10302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	145.000,00	181.000,00	16.306,40	88.209,78	16.306,40	88.209,78	1,02	48,73	92.790,22
10304	Vigilância Sanitária	25.000,00	20.000,00	1.632,50	1.632,50	1.632,50	1.632,50	0,02	8,16	18.367,50
12361	Ensino Fundamental	3.710.000,00	4.739.500,00	510.918,03	3.633.868,14	728.525,45	2.598.403,34	29,10	62,78	2.141.096,66
12365	Educação Infantil	220.000,00	220.000,00	27.325,05	123.875,00	25.731,61	122.281,56	0,00	0,00	97.718,44
15451	Infra-Estrutura Urbana	70.000,00	549.300,00	0,00	529.218,48	6.261,24	319.840,64	3,71	58,23	229.459,36
15452	Serviços Urbanos	663.000,00	941.300,00	47.473,34	845.873,41	114.768,92	416.505,62	4,84	44,25	524.794,38
16482	Habitação Urbana	125.000,00	335.000,00	57.741,45	203.183,18	57.741,45	203.183,18	2,36	61,57	131.816,82
20606	Extensão Rural	82.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
26782	Transporte Rodoviário	300.000,00	681.000,00	0,00	611.988,79	546.614,47	598.279,29	6,95	87,85	82.720,71
27813	Lazer	387.000,00	356.000,00	14.963,40	74.523,84	14.963,40	74.231,40	0,00	0,00	281.768,60
TOTAL:		1161000000	1477190000	168780928	1056987340	259309365	860956570			616233430

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:030B48C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04_ANEXO _XI_MDE 4º BIMESTRE/2012

ANEXO11 Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino MDE	PodeÓgão: PREFMUNPARAZNHO BmesedeReeênca: 042012

LRF 9.394/96, art 72 - Anexo XI — Em Reais

RECEITAS DO ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (b/a)
			NO BIMESTRE	Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	230.000,00	230.000,00	1.065.484,49	5.270.953,01	2.291,72
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	8.006,92	72,79
1.1.1- IPTU	11.000,00	11.000,00	0,00	8.006,92	72,79
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	10.000,00	10.000,00	4.300,00	24.300,00	243,00
1.2.1- ITBI	10.000,00	10.000,00	4.300,00	24.300,00	243,00
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	144.000,00	144.000,00	1.021.366,09	5.100.337,04	3.541,90
1.3.1- ISS	144.000,00	144.000,00	1.021.366,09	5.100.337,04	3.541,90
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	65.000,00	65.000,00	39.818,40	138.309,05	212,78
1.4.1- IRRF	65.000,00	65.000,00	39.818,40	138.309,05	212,78
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	000	0,00
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	000	000	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	7.228.500,00	7.228.500,00	617.746,20	4.352.535,52	60,21
2.1- Cota-Parte FPM	6.250.000,00	6.250.000,00	410.840,44	3.545.321,90	56,73
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	410.840,44	3.545.321,90	59,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	950.000,00	950.000,00	197.194,66	764.945,04	80,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	2.000,00	2.000,00	391,64	1.566,56	78,33
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.500,00	1.500,00	194,34	747,43	49,83
2.5- Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	1.497,26	2.011,66	40,23
2.6- Cota-Parte IPVA	20.000,00	20.000,00	7.627,86	37.942,93	189,71
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	7.458.500,00	7.458.500,00	1.683.230,69	9.623.488,53	129,03

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		% (d/c)
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	255.000,00	255.000,00	30.311,90	157.631,32	61,82
5.1- Transferências do Salário-Educação	120.000,00	120.000,00	8.725,27	80.188,02	66,82
5.2- Outras Transferências do FNDE	130.000,00	130.000,00	20.416,00	71.874,98	55,29
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	5.000,00	5.000,00	1.170,63	5.568,32	111,37
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	155.000,00	155.000,00	167.625,08	170.817,08	110,20
6.1- Transferências de Convênios	155.000,00	155.000,00	167.625,08	170.817,08	110,20
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	410.000,00	410.000,00	197.936,98	328.448,40	80,11

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		% (d/c)
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.395.700,00	1.395.700,00	198.012,26	944.967,70	67,71
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.200.000,00	1.200.000,00	156.631,16	783.527,29	65,29
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	190.000,00	190.000,00	39.438,91	152.988,87	80,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	400,00	400,00	78,32	313,28	78,32
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	300,00	300,00	38,86	149,46	49,82
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 +2.5)	1.000,00	1.000,00	299,44	400,24	40,02
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	4.000,00	4.000,00	1.525,57	7.588,56	189,71
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	390.270,52	1.757.873,74	70,31
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.494.000,00	2.494.000,00	388.754,17	1.711.914,97	68,64
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	40.925,82	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.000,00	6.000,00	1.516,35	5.032,95	83,88
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.098.300,00	1.098.300,00	190.741,91	766.947,27	69,83
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/c)
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.116.000,00	2.116.000,00	379.793,26	1.565.303,61	73,97
13.1- Com Educação Infantil	210.000,00	210.000,00	25.731,61	131.138,79	62,45
13.2- Com Ensino Fundamental	1.906.000,00	1.906.000,00	354.061,65	1.434.164,82	75,24
14- OUTRAS DESPESAS	384.000,00	384.000,00	16.956,00	34.408,00	8,96
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	384.000,00	384.000,00	16.956,00	34.408,00	8,96
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.500.000,00	2.500.000,00	396.749,26	1.599.711,61	63,99
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	89,05
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	6.382,30
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2	6.382,30

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		% (d/c)
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	1.864.625,00	1.864.625,00	420.807,67	2.405.872,13	133,50
DESPESASCOM AÇOES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO DE DESNVOLVIMENTO DE ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/c)
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	220.000,00	220.000,00	25.731,61	131.138,79	59,61
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	210.000,00	210.000,00	25.731,61	131.138,79	62,45
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	3.880.000,00	4.966.200,00	729.050,45	2.644.153,71	53,24
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.290.000,00	2.290.000,00	371.017,65	1.468.572,82	64,13
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.590.000,00	2.676.200,00	358.032,80	1.175.580,89	43,93
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27+ 28)	4.100.000,00	5.186.200,00	754.782,06	2.775.292,50	53,51

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	766.947,27
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	5.032,95
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	771.980,22
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.003.312,28
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	20,82

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (d/c)
			No Bimestre	Até o Bimestre (d)	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.115.000,00	2.211.200,00	255.735,55	938.987,67	42,47

41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.235.000,00	2.331.200,00	255.735,55	938.987,67	40,28
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	5.335.000,00	7.517.400,00	1.010.517,61	3.714.280,17	49,41

RESTOS A PAGR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRAS DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELDO EM 2009
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEF	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	6.382,30	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.752.840,79	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.581.469,27	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	5.032,95	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	182.786,77	0,00

Publicado por:
Marivanda Alves da Costa
Código Identificador:3FD33DC2

